



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS RELACIONADOS A SAÚDE BUCAL, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS E EMPRESA ALFA & OMEGA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS E EVENTOS LTDA.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE-GO Nº 54/2022

SEI Nº 24.0.000000145-3

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, situado na Praça Cívica, nº 300, Setor Central, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74003-010, inscrito no CNPJ sob o nº 05.526.875/0001-45, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, senhor **WILSON GAMBOGE JÚNIOR**, matrícula funcional nº 5066760, de outro lado, a empresa **ALFA & OMEGA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS E EVENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.650.774/0001-06, estabelecida na SAAN, Quadra 02, Lotes 1130 e 1140, Parte, Zona Industrial, Brasília/DF, CEP nº 70.632-220, telefone: (61) 3322-4463 e (61) 99989-4166, e-mail institucional: comercial@alfaomegaservicos.com.br, neste ato representada por **ÉRICKA ROCHA FERREIRA**, qualificada nos autos da contratação, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços contínuos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do **Contrato TRE-GO nº 54/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Por força do presente Termo Aditivo, a vigência do **Contrato TRE-GO nº 54/2022** fica prorrogada por mais 24 (vinte e quatro) meses, contados do dia **27/07/2024**, com vigência até **27/07/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

Por força do presente Termo Aditivo, o valor atualizado do contrato, com a prorrogação por 24 (vinte e quatro) meses, passa a ser os consignados na seguinte tabela:

QUADRO RESUMO - VALOR ESTIMATIVO DOS SERVIÇOS				
QTD DE POSTOS	VALOR MENSAL POR POSTO	VALOR ANUAL DA CONTRATAÇÃO	PRAZO DE DURAÇÃO DA CONTRATAÇÃO - em meses	VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO (24 meses)
1	R\$ 3.348,05	R\$ 40.176,61	24	R\$ 80.353,23

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do Contrato TRE-GO nº 54/2022, no presente exercício, correrão por conta do Programa de Trabalho 02.122.0570.20GP.0052 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral no Estado de Goiás, natureza de despesa 339037, subitem 01; Plano Interno: ADM APOIO; UGR: 070130; PTRES: 167818; FONTE 1000, reservada mediante a emissão do pré-empenho **2024PE000083**, compromissadas pela Nota de Empenho nº 2024NE000034, devidamente reforçada em 18/04/2024.

CLÁUSULA QUINTA - DO DIREITO À REPACTUAÇÃO

Por meio do presente Termo Aditivo, resguarda-se à **CONTRATADA** o direito à solicitação de repactuação do valor contratual, nos termos da Cláusula Décima Quarta do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que não contrariem as disposições do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA - DO SUPORTE LEGAL

O presente Termo Aditivo foi elaborado com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem deste modo acordadas, as partes mandaram redigir o presente instrumento, que lido e achado conforme, será assinado pelos representantes dos contraentes, sendo anexado ao Processo SEI nº 24.000000145-3.

Gabinete da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, em Goiânia, na data registrada na última assinatura eletrônica.

Assinatura eletrônica
WILSON GAMBOGE JÚNIOR
DIRETOR-GERAL DO TRE/GO

Assinatura eletrônica
ÉRICKA ROCHA FERREIRA
ALFA & OMEGA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS E EVENTOS LTDA



Documento assinado eletronicamente por **WILSON GAMBOGE JÚNIOR, DIRETOR-GERAL**, em 22/04/2024, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ÉRICKA ROCHA FERREIRA, Usuário Externo**, em 30/04/2024, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0783006** e o código CRC **13AB7D57**.